

## Atividade dos órgãos da CCPJ

### A. Plenário

- i) O Plenário da CCPJ reúne, de forma ordinária, bimestralmente – 11 reuniões
- ii) Principais deliberações:
  - a. Aprovação de propostas de alteração à Lei de Imprensa;
  - b. Decisões de processos individuais de emissão e renovação de títulos profissionais (jornalismo em órgãos predominantemente promocionais);
  - c. Definição do papel de diretor do sector informativo de um órgão de comunicação social;
  - d. Contributo para o Relatório de 2021 sobre o Estado de Direito na União Europeia, elaborado pela Comissão Europeia;
  - e. Tomada de posição sobre o regulamento dos serviços digitais;
  - f. Tomada de posição pública sobre ameaças à liberdade de informação;
  - g. Tomada de posição pública sobre ataque a jornalista da Guiné-Bissau;
  - h. Tomada de posição pública sobre tentações de censura na TDM;
  - i. Tomada de posição pública sobre violência contra jornalistas e atentado à liberdade de informação;
  - j. Tomada de posição pública sobre a Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital;
  - k. Tomada de posição pública sobre violência verbal contra jornalistas;
  - l. Tomada de posição pública sobre cibercrime;
  - m. Divulgação de inquéritos a jornalistas: 4
    - i. O Impacto da Pandemia da Covid19 nos jornalistas portugueses;
    - ii. Assessoria de Imprensa e jornalismo;

- iii. O género das pandemias de ódio;
- iv. Inquérito às condições de vida e de trabalho dos jornalistas em Portugal;
- n. Apoio ao projeto JORPolis – Repensar pactos comunicacionais do jornalismo para a democracia.

## B) Secretariado

Compete a qualquer membro do Secretariado, com conhecimento dos demais, despachar os processos de emissão, renovação, suspensão e cassação dos títulos profissionais.

Foi delegada em três elementos do Plenário competência para despachar os mencionados processos.

Neste contexto, resumem-se, de seguida, os dados estatísticos relativamente a essa atividade:

Revalidações							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Fevereiro '21	226	-	-	14	6	22	0
Março	377	-	-	43	7	32	1
Abril	161	1	1	17	9	28	0
Maio	116	-	-	15	3	20	1
Junho	116	-	-	13	4	13	0
Julho	103	1	-	16	2	21	0
Agosto	152	-	1	13	5	29	0
Setembro	102	-	-	14	3	20	1
Outubro	105	-	-	22	1	31	5
Novembro	257	-	-	24	6	19	1
Dezembro	253	-	-	9	1	15	1
Janeiro '22	310	2	0	8	3	18	0
Fevereiro	278	0	0	18	5	24	1
<b>TOTAIS</b>	<b>2556</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>226</b>	<b>55</b>	<b>302</b>	<b>11</b>

Emissões/Conversões de Título Provisório para Carteira Profissional								
Mês	CP	TP(E) > CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Fevereiro '21	4	24	14	2	3	2	5	0
Março	8	31	17	4	10	3	20	0
Abril	1	8	9	6	4	0	10	0
Maiο	5	10	16	6	2	1	11	0
Junho	2	9	4	4	2	0	2	0
Julho	1	14	9	5	1	2	9	0
Agosto	3	18	15	3	4	0	9	1
Setembro	0	7	13	5	6	2	13	0
Outubro	0	7	11	8	5	2	11	0
Novembro	3	19	14	6	3	2	11	4
Dezembro	3	13	14	2	3	2	6	0
Janeiro '22	0	14	17	5	5	3	11	0
Fevereiro	3	16	27	6	4	2	7	0
TOTAIS	33	190	180	62	52	21	125	5

Suspensões por Incompatibilidade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Fevereiro '21	8	0	0	0	0	-	-
Março	4	0	0	0	0	-	-
Abril	2	1	0	0	0	-	-
Maiο	2	1	0	1	0	-	-
Junho	8	0	0	0	0	-	-
Julho	7	0	0	0	0	-	-
Agosto	7	0	0	0	0	-	-
Setembro	6	0	1	0	0	-	-
Outubro	7	0	1	1	0	-	-
Novembro	6	0	0	0	0	-	-
Dezembro	6	0	0	0	0	-	-
Janeiro '22	13	0	0	0	0	-	-
Fevereiro	9	0	0	0	0	-	-
TOTAIS	85	2	2	2	0	-	-

Suspensões Temporárias de Atividade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Fevereiro '21	5	0	0	0	0	-	-
Março	10	1	0	0	0	-	-
Abril	3	0	0	0	0	-	-
Maiο	2	0	0	0	0	-	-
Junho	2	2	0	0	0	-	-
Julho	2	0	0	0	0	-	-
Agosto	2	1	0	0	0	-	-
Setembro	5	3	3	0	0	-	-
Outubro	2	2	0	0	0	-	-
Novembro	4	1	0	0	0	-	-

Dezembro	7	1	0	0	0	-	-
Janeiro '22	8	7	0	0	0	-	-
Fevereiro	7	3	0	1	0	-	-
TOTAIS	59	21	3	1	0	-	-

Cessações de Atividade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Fevereiro '21	1	1	0	0	0	0	0
Março	1	2	0	2	2	3	0
Abril	0	0	0	2	0	1	0
Maio	4	0	0	1	0	0	0
Junho	0	0	0	1	0	2	0
Julho	3	0	0	4	0	2	0
Agosto	2	0	0	5	0	1	0
Setembro	3	0	0	1	1	2	0
Outubro	1	1	2	1	1	2	0
Novembro	4	1	0	1	0	0	0
Dezembro	1	2	0	2	0	2	0
Janeiro '22	0	0	1	2	0	0	0
Fevereiro	1	0	0	1	0	1	0
TOTAIS	21	7	3	23	4	16	0

Processos indeferidos							
Título Profissional	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Número	7*	2	0	5*	3	4	0

\* Existe um processo de emissão de TE e dois processos de emissão de TP em fase de recurso junto dos tribunais administrativos e fiscais.

Processos incompletos/pendentes

Entregues via plataforma da CCPJ (online) – 269

Entregues em papel – 143

Total – 412

Legenda

CP – Carteira Profissional de Jornalista

TP – Título Provisório de Estagiário 12 meses

TPE – Título Provisório de Estagiário 18 meses

TE – Cartão de Equiparado a Jornalista

JE – Cartão de Correspondente Estrangeiro

CO – Cartão de Identificação de Colaborador

CC – Cartão de Identificação de Colaborador nas

Comunidades Portuguesas

i) O Secretariado reuniu, em média, uma vez por semana.

ii) Principais deliberações:

- Prestação de esclarecimentos – 66;
- Apreciação de 85 participações:
  - a. Arquivamentos - 62;
  - b. Abertura de processos de contraordenação – 6;
  - c. Em análise: 3

PROCESSOS CONTRAORDENACIONAIS	
Processos instaurados	6
Processos pendentes	4
Processos findos	2 (1 arquivamento e 1 arquivamento por pagamento voluntário da coima)

ART.º 3.º DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
a) Funções de apresentação, através de texto, voz ou imagem, de mensagens publicitárias	3
b) Participação em iniciativas que visem divulgar produtos, serviços, ou entidades através da notoriedade pessoal ou institucional do jornalista, quando aquelas não sejam determinadas por critérios exclusivamente editoriais	2
c) Funções de angariação ou conceção de mensagens publicitárias	2
d) Funções de marketing, relações-públicas, assessoria de imprensa e consultoria em comunicação ou imagem, bem como de planificação, orientação e execução de estratégias comerciais	3
e) Funções em serviços de informação e segurança ou em qualquer organismo ou corporação policial	
f) Serviço militar	
g) Funções enquanto titulares de órgãos de soberania, concretamente: Presidente da República, deputado na Assembleia da República, membro do Governo ou Juiz)	
h) Funções enquanto titulares de outros cargos políticos, concretamente: Ministros da República para as regiões autónomas, membros do Governo Regional; Provedor de Justiça, Governador Civil e Deputado no Parlamento Europeu	
i) Funções de Deputados nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	
j) Funções de assessoria, política ou técnica, a tais cargos associadas	
k) Funções executivas, em regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, em órgão autárquico	
Total	10*

\* O processo pode ser aberto com base em mais do que uma alínea

ART.º 4.º, 5.º, 15.º E 17.º DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
Exercício da atividade sem título profissional	
Total	0

- d. Comunicados – 7;
- e. Participações à ERC – 2;
- f. Aberturas de processos disciplinares – 6:

PROCESSO DISCIPLINARES	
Aberturas na sequência de participação	5
Aberturas oficiosas	1

DEVERES PREVISTOS NO N.º 2 DO ART.º 14.º DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
a) Proteger a confidencialidade das fontes de informação na medida do exigível em cada situação, tendo em conta o disposto no artigo 11.º, exceto se os tentarem usar para obter benefícios ilegítimos ou para veicular informações falsas;	0
b) Proceder à retificação das incorreções ou imprecisões que lhes sejam imputáveis	2
c) Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência	3
d) Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física	0
e) Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual	1
f) Não recolher imagens e sons com o recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para a segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique	0
g) Não identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e para além dela, se o ofendido for menor de 16 anos, bem como os menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias	0
h) Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas	0
i) Identificar-se, salvo razões de manifesto interesse público, como jornalista e não encenar ou falsificar situações com o intuito de abusar da boa-fé do público	0
j) Não utilizar ou apresentar como sua qualquer criação ou prestação alheia	2
l) Abster-se de participar no tratamento ou apresentação de materiais lúdicos, designadamente concursos ou passatempos, e de televotos.	0
Total	8*

\* O processo pode ser aberto com base em mais do que uma alínea

iv. Reuniões institucionais:

- Reuniões com o Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Média (2) – apresentação de propostas de alteração da Lei de Imprensa e sensibilização para a necessidade de alterações de toda a legislação que regula a atividade jornalística;
- Reuniões/Audições com jornalistas – 12;
- Reuniões do Conselho Consultivo – 7;
- Reunião com a Liga Portuguesa de Futebol Profissional;
- Reunião com o CNID.

v. Participações em eventos:

- API – 200 Anos da Lei de Imprensa;
- Entrega dos Prémios Gazeta (Clube de Jornalistas);
- Conferência Parlamentar “RTP – O futuro serviço público de rádio e televisão”;
- I Encontro Nacional de Jornalistas de Meios Regionais.

### C) Secção Disciplinar

i) A Secção Disciplinar é composta por três jornalistas eleitos pelos demais membros da CCPJ e tem competência para apreciar, julgar e sancionar a violação, pelos jornalistas, equiparados a jornalistas, correspondentes e colaboradores da área informativa dos órgãos de comunicação social, dos deveres profissionais enunciados no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista.

ii) A Secção Disciplinar reúne semanalmente:

- Reuniões: 46

iii) Atividade:

<b>PROCESSOS DISCIPLINARES</b>	
Processos transitados	9
Processos pendentes	6
Processos findos	9 (6 arquivamentos, 2 advertências registadas e 1 repreensão escrita)

Existem dois processos em fase de recurso junto dos tribunais administrativos e fiscais desde julho de 2015.

Plenário da CCPJ

Lisboa, 28 de fevereiro de 2022